

INTERESSADO: NIPTEC CURSOS TÉCNICOS – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 39/2012 *Publicado no DOE de 18/10/2012 pela Portaria SE nº
6488/2012, de 16/10/2012*

PARECER CEE/PE Nº 120/2012-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/10/2012*

I – RELATÓRIO:

A direção do NIPTEC Cursos Técnicos Ltda encaminha à Presidência deste Conselho através do ofício nº 001/2012, a documentação necessária ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O NIPTEC Cursos Técnicos Ltda está localizado na Av. Cruz Cabugá, 98, Santo Amaro, Recife/PE.

Encontram-se apenas ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 001/2012, dirigido à Presidência deste Conselho;
- Alteração e Consolidação Contratual;
- Identificação dos dirigentes da Instituição;
- CNPJ, Certidão Conjunta Negativa e Certidão Positiva com efeitos de negativa, FGTS;
- Contrato de Locação;
- Declaração de Acessibilidade;
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- Atestado de Regularidade – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
- Planta baixa do imóvel;
- Regimento Escolar;
- Proposta Político Pedagógica;
- Política de Remuneração dos Professores e Funcionários;
- Programa de Capacitação para os Docentes;
- Documentação Docente;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relatório de Avaliação realizada pela Comissão de Especialistas – Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP;
- Três fotos do Laboratório de Informática, de Segurança do Trabalho e Biblioteca.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 19/03/2012 sob o nº 39/2012 e em 03/04/2012 na Secretaria de Educação Profissional, sob o nº 599.

Em 03/07/2012, através da Portaria nº 4295/2012, foi constituída a Comissão de Especialistas para avaliação *in loco*, integrada por: Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Cíntia Maria Leite do Nascimento Avelar (Especialista Docente) e Jannine Moreno Amaral de S. Padilho (Especialista Docente).

Em 13/08/2012, foi realizada a visita *in loco* para avaliação da qualidade de oferta do curso. Em 11/09/2012, o processo retornou a este Conselho e foi passado às mãos desta Relatoria.

II – ANÁLISE:

Em seu Plano de Curso, a Instituição justifica a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a necessidade de formação destes profissionais, tendo em vista o crescente desenvolvimento do Estado de Pernambuco. O profissional exercerá uma função preventiva, corretiva, utilizando métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho.

Os objetivos do Curso estão bem definidos e apresentam coerência com a justificativa apresentada.

Como requisitos de acesso ao curso, estão previstas as modalidades concomitante (articulada com o Ensino Médio), para os alunos que estejam vivenciando a 3ª série do Ensino Médio e subsequente a este.

O perfil profissional de conclusão explicita claramente em que contexto o profissional deverá atuar.

O curso está estruturado em três módulos, contando cada um com 400 horas, somando 1.200 horas, além de 180 h de estágio não obrigatório, devendo ser acrescida à carga horária total, para os alunos optantes e funcionará nos turnos da manhã, tarde e noite.

O currículo proposto contempla as ementas, conteúdos programáticos e bibliografia básica de cada componente curricular.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em cada componente curricular, respeitada a frequência mínima de 75% às aulas ministradas por componente. Àqueles que não conseguirem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação devendo ser obtida igualmente média mínima sete (7,0) para aprovação.

A Instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

A Comissão de Especialistas sugere a aquisição de equipamentos de segurança em maior número para integrar o Laboratório de Segurança do Trabalho, tendo o NIPTEC encaminhado através de ofício nº 005/2012, fotos do material adquirido, anexadas ao processo, sendo consideradas atendidas pela Comissão, as exigências levantadas.

O Laboratório de Informática conta com dez (10) computadores com acesso à Internet, funcionando em sala climatizada e com boa iluminação, embora não estejam disponibilizados ainda, os programas específicos do curso.

A Biblioteca ocupa um espaço físico pequeno, contando com boa iluminação e coordenada por uma auxiliar de Biblioteca para atendimento ao público. Foi sugerido o aumento do número de mesas e aquisição de dois (2) volumes de gramática da Língua Portuguesa, exigência atendida.

A estrutura física do prédio contempla: Diretoria, Recepção/Secretaria, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Segurança do Trabalho, Sala dos Professores, Sala de Coordenação, cinco salas de aula com capacidade para 40 a 50 alunos, climatizadas com boa iluminação, equipadas com data show, dois sanitários (masculinos e femininos) adaptados.

A Instituição atende as exigências da Lei Federal nº 10098/2000 de acessibilidade.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS		HORAS AULAS		
	MÓDULO I - BÁSICO	Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
1	Empreendedorismo	02	48	32
2	Normatização e Legislação Aplicadas à Segurança do Trabalho	05	72	48
3	Noções de Direito Aplicadas à Segurança do Trabalho	03	120	80
4	Comunicação Empresarial	02	48	32
5	Psicologia e Ética do Trabalho	02	48	32
6	Prevenção e Controle de Perdas	03	72	48
7	Princípios da Tecnologia Industrial	03	72	48
8	Gestão de Pessoas e Qualidade	03	72	48
9	Organização, Sistemas e Métodos	02	48	32
	Carga Horária do Módulo I	25	600	400
	MÓDULO II – INTERMEDIÁRIO	Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
1	Projeto de Segurança	03	72	48
2	Segurança do Trabalho I	05	120	80
3	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	03	72	48
4	Investigação e Análise de Acidentes	02	48	32
5	Ergonomia	02	48	32
6	Prevenção Contra Sinistro e Combate ao Incêndio	03	72	48
7	Saúde e Segurança do Trabalho na Construção Civil	03	72	48
8	Estatística	02	48	32
9	Higiene Ocupacional	02	48	32
	Carga Horária do Módulo II	25	600	400
	MÓDULO III TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
1	Saúde e Segurança do Trabalho na Agroindústria	03	72	48
2	Saúde e Segurança do Trabalho na Área Hospitalar	03	72	48
3	Saúde e Segurança do Trabalho Portuário e Aquaviário	03	72	48
4	Medicina do Trabalho	03	72	48
5	Segurança do Trabalho II	05	120	80
6	Perícia Técnica	02	48	32
7	Técnicas de Treinamento de Segurança do Trabalho	02	48	32
8	Gerenciamento de Riscos	02	48	32
9	Brigadas de Emergência	02	48	32
	Carga Horária do Módulo III	25	600	400
TOTAL DOS MÓDULOS I + II + III		75	1.800	1.200
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E OPTATIVO		-	-	180

Em que pese a autonomia da Instituição, sugerimos que o conteúdo referente à Ética, incluso no módulo I, além de vivenciado como componente curricular, seja igualmente trabalhado transversalmente, dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado ao conteúdo Educação em Direitos Humanos, cumprindo o previsto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do NIPTEC Cursos Técnicos, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco (05) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, pelo prazo de quatro (04) anos, a partir da data da Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

O NIPTEC Cursos Técnicos está localizado na Av. Cruz Cabugá, 98, Santo Amaro, Recife/PE.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de outubro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente